



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 94/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA** com sede na Rod MGT 120, S/N, Km: 70, Parte, Zona Rural, Dona Euzebia-MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.753.224/0001-08**, neste ato representada por **THIAGO CARLOS MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 095.803.426-52** e Carteira Nacional de Habilitação nº 04244103564 expedida pelo **DETRAN-SP**, residente e domiciliado á Avenida Doutor Mario Guimarães, 1118, apartamento 1801, centro na cidade de Nova Iguaçu – RJ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **15/02/2019** contida no processo **EMUSA nº 040002177/2018** e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da lei 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 94/2018, firmado em 03/10/2018, para *Contratação de empresa para execução de serviços de arborização das vias, paisagismo e manutenção nas áreas jardinadas na obra da Transoceânica, com fornecimento de material necessário*



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 662.398,83 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) itens excluídos: R\$ 440.341,14 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, com um acréscimo R\$ 222.057,69 (duzentos e vinte e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a 8,84% de alteração contratual.

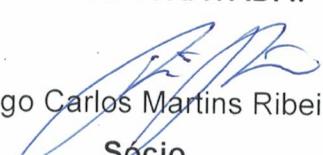
CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.541.0011.3040, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 101 e Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Thiago Carlos Martins Ribeiro
Sócio